



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 73/2025

Denomina Constante Pianissola (Serra do Constante) – estrada – na localidade de Lembrança, no Município de Castelo, Espírito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

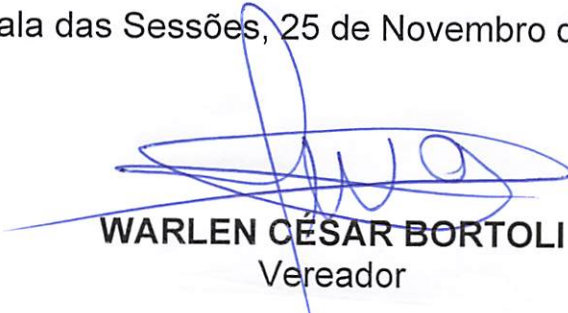
Art. 1º – Estrada Constante Pianissola (Serra do Constante) é a denominação dada à via pública, com seu relevo predominantemente acidentado, tipo serra, com extensão de 4,5 quilômetros, que se inicia no entroncamento da estrada principal da Comunidade de Lembrança, Zona Rural e segue até a divisa com o Município de Muniz Freire.

Parágrafo Único: A via pública cuja denominação é dada por esta Lei consta do croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

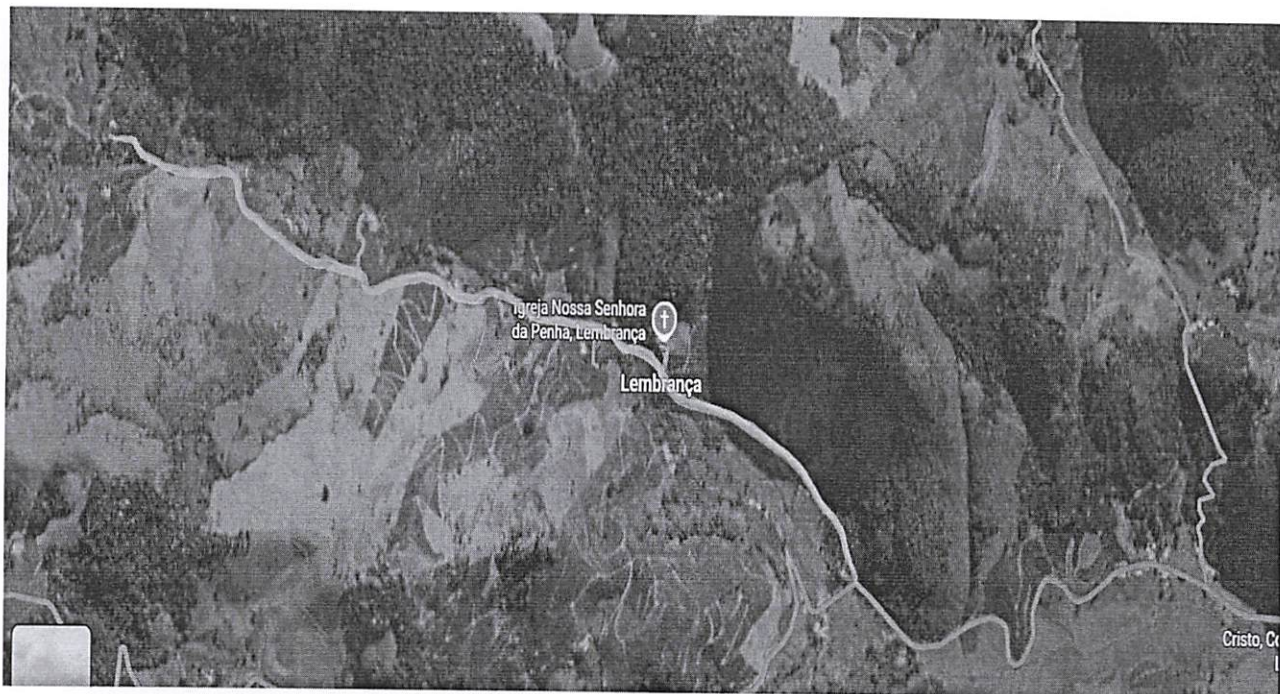
Sala das Sessões, 25 de Novembro de 2025.


WARLEN CÉSAR BORTOLI
Vereador

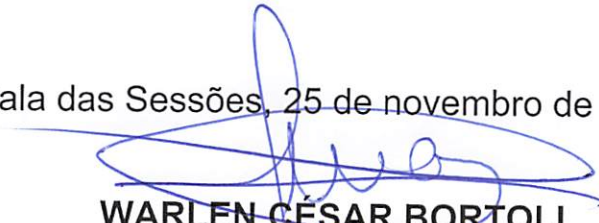


Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº /2025– ANEXO ÚNICO



Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.


WARLEN CÉSAR BORTOLI

Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

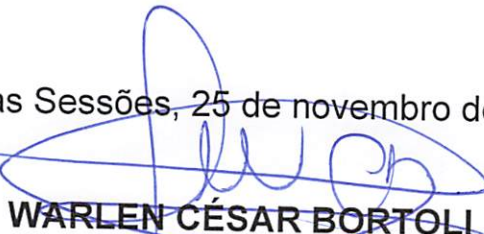
JUSTIFICATIVA

A denominação oficial da Estrada Constante Pianissola (Serra do Constante) fundamenta-se na importância histórica, social e comunitária vinculada ao nome já amplamente utilizado pela população da localidade de Lembrança, zona rural do Município de Castelo. A via, com aproximadamente 4,5 quilômetros de extensão, é conhecida informalmente há muitos anos por essa denominação, que se consolidou no cotidiano dos moradores.

A escolha do nome homenageia Constante Pianissola, cidadão reconhecido por sua dedicação e auxílio constante à comunidade local. Sua atuação contribuiu significativamente para o desenvolvimento social da região, sendo lembrado como alguém prestativo, trabalhador e fortemente comprometido com o bem-estar coletivo. Ademais, a família Pianissola é tradicional na região participando historicamente da formação, ocupação e fortalecimento da comunidade de Lembrança, o que reforça a pertinência da homenagem.

Dessa forma, a presente lei tem por finalidade institucionalizar a denominação já utilizada espontaneamente pela população e homenagear Constante Pianissola, reconhecido por seu valor comunitário e por integrar uma família de forte tradição na comunidade.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.


WARLEN CÉSAR BORTOLI
Vereador

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DO
DISTRITO DE ARACUÍ DA
COMARCA DE CASTELO - ES

Domingos Matias Andreon
OFICIAL E TABELIÃO

Rua Santo André, 178 - Aracuí
Castelo - ES - CEP 29.360-000
Tel.: 28 3542-3304



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
CONSTANTE PIANISSOLA

CPF

117.663.607-34

MATRÍCULA

0239450155 2022 4 00003 220 0000894 61

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúvo. Com 90 anos de idade.

NATURALIDADE

Castelo - ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

C.I - RG nº 963.544/SPTC-ES

ELEITOR

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

João Pianissola e Maria Dadalto.

Residente e domiciliado no lugar denominado "Lembrança", zona rural do distrito de Aracuí, município e comarca de Castelo - ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 12 horas e 48 minutos ;

DIA

20

MÊS

02

ANO

2022

LOCAL DO FALECIMENTO

em Via Pública, na rua Manoel Braga Machado, nº 2, bairro Nossa Senhora da Penha, Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAUSA DA MORTE

Choque cardiogênico, devido ou como consequência de infarto agudo do miocárdio e hipertensão arterial

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério de Estrela do Norte, zona rural do distrito de Aracuí, município de Castelo - ES

DECLARANTE

José Nivaldo Pianissola

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Pierre Diniz Silveira, CRM - ES nº 8403

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Dados do Registro: Livro C - 03, Folha 220, Termo 894. Não deixou testamento conhecido. Não deixou bens a inventariar. Deixou o seguinte filho: JOSÉ NIVALDO PIANISSOLA. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão de casamento do Cartório do Registro Civil e Tab. de Notas do Distrito de Aracuí da Comarca de Castelo, sob o nº 768, às fls. 263, livro 3, C.I - RG nº 963.544/SPTC-ES, expedida aos 18.11.1987, CTPS nº 33:921 - Série 00003/DRT-ES, expedida aos 16.04.1982, CPF nº 117.663.607-34, título de eleitor da zona 003, sob o nº 0022 7145 1414, expedido aos 03.12.2009, benefício do INSS 1927262531 e 437005879. O declarante é filho do(a) falecido(a), sendo a única pessoa no presente momento a prestar as declarações devidas.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

**Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de
Aracuí da Comarca de Castelo - ES**

Oficial: **DOMINGOS MATIAS ANDREON**

Rua Santo Andre, 178, Aracui, Castelo-ES, Tel. (28) 3542-3304
cartoriodearacui@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Castelo-ES, 04 de março de 2022.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

023945.LME2103.01636

Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

MATIAS



DOMINGOS MATIAS ANDREON
Oficial e Tabelião

ARPENBRASIL AA 023328349 BRP